



Relatório de Ouvidoria – Nº 013/2021

Avaliação da transparência passiva nos termos da
Lei de Acesso à Informação

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Mirian Porto do Sacramento
Subsecretário de Estado da Transparência

Equipe Técnica:

Audiceia Lima Silva Andrade
Auditora do Estado – Coordenador de Ouvidoria

Dezembro/2021



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	2
3	QUESITAÇÃO	4
4	CONSTATAÇÕES	4
4.1	Análise Qualitativa.....	5
4.2	Análise Quantitativa	7
4.3	Resultado Final	9
5	CONCLUSÃO	13



1 INTRODUÇÃO

NÚMERO: 013/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

OBJETIVO: Verificar o cumprimento da lei estadual de acesso à informação, nº 9.871 de 2012, e do seu decreto regulamentador, nº 3.152-R de 2012, em relação a transparência passiva.

PERÍODO DE ANÁLISE: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

ABRANGÊNCIA: Documental Visita Técnica

Em consonância com a Legislação institucional da SECONT, nº 856/2017, e a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, apresenta-se os resultados dos exames realizados no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021 quanto ao tratamento de pedido de informação feito aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante da necessidade de medir a qualidade da transparência passiva no Governo do Estado do Espírito Santo foi realizada uma avaliação dos pedidos de acesso à informação registrados no sistema de ouvidoria - e-Ouv.

No período em análise, selecionamos o último pedido de informação registrado para cada um dos 55 órgãos/entidades do Poder Executivo, tendo como finalidade acompanhar e avaliar como os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo trataram essas demandas.

A metodologia de trabalho foi desenvolvida com base nos quesitos exigidos na Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 9.871/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.152-R/2012, artigo 9º, 11, 15, 16, 17 e 19, conforme exposto a seguir:

Art. 9º Os órgãos e entidades referidos no art. 5º deste Decreto deverão criar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;



II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

IV - orientar o cidadão sobre o pedido de acesso à informação e interposição de recursos. **(Nova redação dada pelo Decreto nº 4213-R, de 16/01/2018)**

[...]

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC dos órgãos e entidades.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º Os órgãos e entidades receberão os pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos especificados no art. 12 deste Decreto. **(Nova redação dada pelo Decreto nº 4213-R, de 16/01/2018)**

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

[...]

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

[...]

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou



entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

[...]

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, dentro do prazo de resposta, comunicação com:

[...]

II - possibilidade e prazo de dez dias para recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

Além da análise qualitativa descrita acima, foram verificados os pedidos de informação registrados no período 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, e avaliado o percentual de pedidos respondidos dentro do prazo para cada órgão/entidade. A avaliação verificou o prazo da resposta inicial do pedido.

3 QUESITAÇÃO

Com a análise dos artigos 9º, 11, 15, 16, 17 e 19 do Decreto Estadual nº 3.152-R/2012, as informações foram avaliadas em 5 quesitos, conforme o quadro abaixo:

Tipo de análise	Quesito avaliado	Base legal (Decreto 3.152-R/2012)
Qualitativa (analisado somente 1 pedido).	Quesito 1 - Respondeu ao pedido	art. 9ª, § único, inc. I; art. 15 “caput”
	Quesito 2 - Foi respondido no prazo	art. 11, § 2; art. 15, § 1º; art. 16
	Quesito 3 - Respondeu ao que foi pedido	art. 15, §1º; art. 17; art. 19, inc. II
	Quesito 4 - Informou sobre a possibilidade de recurso	art. 9º, § único, inc. IV
Quantitativa (analisado os pedidos de outubro/2020 a setembro/2021)	Quesito 5 - % de pedidos respondidos no prazo.	art. 11, § 2; art. 15, § 1º; art. 16

Quadro 1. Quesitos avaliados

4 CONSTATAÇÕES

Esta seção analisa as respostas dadas por cada órgão e entidade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo aos pedidos de informação avaliados, expostos por meio de gráficos e algumas considerações adicionais para uma melhor compreensão dos resultados identificados.



Para cada órgão, elaboramos uma planilha com o pedido analisado e a avaliação de cada quesito qualitativo (Anexo 01).

Diante dos pedidos avaliados, a COGE verificou se o órgão respondeu ao pedido, se a resposta foi entregue dentro do prazo, se o ente respondeu ao que foi perguntado e se houve orientação sobre a possibilidade de recurso.

Foi considerada dentro do prazo a manifestação respondida no período estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, isto é, 20 dias a contar do registro, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa. Ressaltamos que se o órgão encerrou entre o 20º e o 30º dia sem proceder a prorrogação foi classificado como fora do prazo.

A simples citação do Portal da Transparência, do Diário Oficial ou o site do órgão, sem orientação adequada sobre como obter a informação desejada, foi considerada como “não atendido” em relação ao quesito 3 (Respondeu ao que foi pedido).

Por fim, é importante salientar que o sigilo dos dados do requerente não inviabiliza o atendimento do pedido de informação, uma vez que ele é identificado, não devendo ser confundido com pedido anônimo, vedado pela Lei de Acesso à Informação.

4.1 Análise Qualitativa

A Tabela 1 apresenta a consolidação dos dados coletados relativo ao pedido de informação analisado, organizado por órgão em ordem alfabética.

ÓRGÃO	RESpondeu AO PEDIDO	FOI RESPONDIDO NO PRAZO	RESpondeu AO QUE SE PERGUNTOU?	COMUNICA SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECURSO
ADERES	Sim	Sim	Sim	Sim
AGERH	Sim	Sim	Sim	Sim
APEES	Sim	Sim	Sim	Sim
ARSP	Sim	Sim	Sim	Sim
BANDES	Sim	Sim	Sim	Sim
BANESTES	Sim	Sim	Sim	Sim
CBMES	Sim	Sim	Sim	Sim
CEASA	Sim	Sim	Sim	Sim



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

CESAN	Sim	Sim	Sim	Sim
CETURB	Sim	Sim	Sim	Sim
DER	Sim	Sim	Sim	Sim
DETRAN	Sim	Sim	Não	Sim
DIO	Sim	Sim	Sim	Sim
EESP	Sim	Sim	Sim	Sim
ESGAS	Sim	Sim	Sim	Sim
FAMES	Sim	Sim	Sim	Sim
FAPES	Sim	Sim	Sim	Sim
IASES	Sim	Sim	Sim	Sim
IDAF	Sim	Sim	Sim	Sim
IEMA	Sim	Sim	Sim	Sim
IJSN	Sim	Sim	Sim	Sim
INCAPER	Sim	Sim	Sim	Sim
INOVA	Sim	Sim	Sim	Sim
IPAJM	Sim	Sim	Não	Sim
IPEM-ES	Sim	Sim	Sim	Sim
JUCEES	Sim	Sim	Sim	Sim
PCES	Sim	Sim	Sim	Sim
PGE	Sim	Sim	Sim	Sim
PMES	Sim	Sim	Sim	Sim
PROCON	Sim	Sim	Sim	Sim
PRODEST	Sim	Sim	Sim	Sim
RTV	Sim	Sim	Sim	Sim
SCM	Sim	Sim	Sim	Sim
SCV	Sim	Sim	Sim	Sim
SEAG	Sim	Sim	Sim	Sim
SEAMA	Sim	Sim	Sim	Sim
SECOM	Sim	Sim	Sim	Sim
SECONT	Sim	Sim	Sim	Sim
SECTIDES	Sim	Sim	Sim	Sim
SECULT	Sim	Sim	Sim	Sim
SEDH	Sim	Sim	Sim	Sim
SEDU	Sim	Sim	Sim	Sim
SEDURB	Sim	Sim	Sim	Sim
SEFAZ	Sim	Sim	Sim	Sim
SEG	Sim	Não	Sim	Sim
SEGER	Sim	Sim	Sim	Sim
SEJUS	Sim	Sim	Sim	Sim
SEMOBI	Sim	Sim	Sim	Sim
SEP	Sim	Sim	Sim	Sim
SESA	Sim	Sim	Sim	Sim
SESP	Sim	Sim	Sim	Sim
SESPORT	Sim	Sim	Sim	Sim
SETADES	Sim	Sim	Sim	Sim
SETUR	Sim	Sim	Sim	Sim



VG	Sim	Sim	Sim	Sim
----	-----	-----	-----	-----

Tabela 1 – Resultado da Análise Qualitativa

O gráfico 1 apresenta a quantidade de órgãos em cada quesito avaliado.

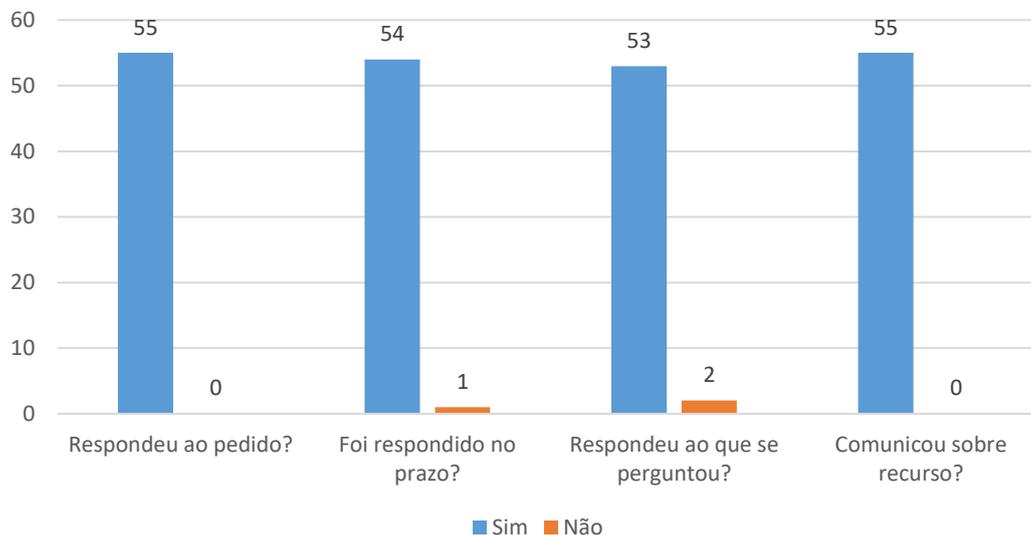


Gráfico 1 – Quantidade de órgãos nos quesitos avaliados

4.2 Análise Quantitativa

A Tabela 2 apresenta a quantidade de pedido de informação no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, e o percentual de pedidos respondidos no prazo, organizado por órgão em ordem alfabética. Também incluímos no quadro o tempo médio de resposta, apenas a título informativo.

ÓRGÃO	MANIFESTAÇÕES	% NO PRAZO	TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA
ADERES	8	100,00%	9,94
AGERH	23	100,00%	19,75
APEES	7	100,00%	8,09
ARSP	35	100,00%	10,65
BANDES	1	100,00%	6,41
BANESTES	11	100,00%	10,65
CBMES	24	95,83%	14,69
CEASA	4	100,00%	19,37
CESAN	101	100,00%	10,01
CETURB	29	93,10%	15,44
DER	93	98,92%	16,45
DETRAN	620	99,03%	5,03



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DIO	4	100,00%	3,67
ESESP	10	100,00%	13,59
ESGAS	24	100,00%	8,82
FAMES	9	100,00%	9,32
FAPES	15	100,00%	10,88
IASES	28	100,00%	19,49
IDAF	24	100,00%	9,73
IEMA	70	100,00%	22,20
IJSN	5	100,00%	13,86
INCAPER	7	100,00%	21,68
INOVA	1	100,00%	29,69
IPAJM	154	94,81%	8,37
IPEM-ES	5	100,00%	6,72
JUCEES	12	83,33%	12,38
PCES	244	94,26%	13,42
PGE	31	93,55%	12,15
PMES	154	100,00%	14,96
PROCON	12	100,00%	17,81
PRODEST	20	100,00%	5,91
RTV	3	100,00%	4,51
SCM	3	100,00%	8,22
SCV	7	100,00%	15,18
SEAG	107	100,00%	10,58
SEAMA	17	100,00%	4,73
SECOM	21	95,24%	17,98
SECONT	31	100,00%	12,70
SECTIDES	33	100,00%	9,21
SECULT	14	100,00%	11,44
SEDH	23	100,00%	12,03
SEDU	431	94,20%	11,76
SEDURB	23	73,91%	19,52
SEFAZ	278	95,68%	8,54
SEG	60	98,33%	12,30
SEGER	187	100,00%	14,79
SEJUS	103	96,12%	16,94
SEMOBI	25	96,00%	21,49
SEP	8	100,00%	7,19
SESA	871	91,50%	16,41
SESP	214	92,99%	11,73
SESPORT	26	100,00%	16,21
SETADES	85	100,00%	12,90
SETUR	4	100,00%	17,04
VG	3	100,00%	9,92

Tabela 2 – Quantidade de pedidos no período de julho/2019 a maio/2020



4.3 Resultado Final

Os quesitos da análise qualitativa receberam os mesmos critérios de pontuação utilizados pela Controladoria-Geral da União na avaliação Escala Brasil Transparente 360º. Cada quesito atendido recebeu nota 1 e o quesito não atendido recebeu nota 0, sendo que os quesitos possuem pesos diferentes, conforme tabela abaixo:

Quesito	Peso
1	0,50
2	3,00
3	7,00
4	0,50

Tabela 3 – Peso dos quesitos

O Resultado da análise qualitativa é obtido pela média ponderada da nota de cada quesito, conforme fórmula a seguir:

$Resultado = \frac{N1 \times P1 + N2 \times P2 + N3 \times P3 + N4 \times P4}{P1 + P2 + P3 + P4} \times 100\%$, sendo Nx a nota de cada quesito, Px o peso de cada quesito e x o número do quesito.

Na análise quantitativa considerou-se o percentual de manifestações cuja resposta inicial foi respondida dentro do prazo.

Na Tabela 4 estão consolidados os resultados das análises qualitativa, quantitativa e o resultado final, que compreende a média aritmética do resultado das duas análises.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ÓRGÃO	ANÁLISE QUALITATIVA APENAS 1 PEDIDO DE INFORMAÇÃO					ANÁLISE QUANTITATIVA TODOS OS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO % no prazo		RESULTADO FINAL	
	Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Resultado	Quesito 5	Média		
ADERES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
AGERH	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
APEES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
ARSP	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
BANDES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
BANESTES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
CBMES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	95,83%	98%		
CEASA	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
CESAN	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
CETURB	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	93,10%	97%		
DER	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	98,92%	99%		
DETRAN	Sim	Sim	Não	Sim	36%	99,03%	68%		
DIO	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
ESESP	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
ESGAS	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
FAMES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
FAPES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
IASES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
IDAF	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
IEMA	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
IJSN	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
INCAPER	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
INOVA	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
IPAJM	Sim	Sim	Não	Sim	36%	94,81%	66%		
IPEM-ES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%		
JUCEES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	83,33%	92%		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PCES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	94,26%	97%
PGE	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	93,55%	97%
PMES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
PROCON	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
PRODEST	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
RTV	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SCM	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SCV	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SEAG	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SEAMA	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SECOM	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	95,24%	98%
SECONT	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SECTIDES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SECULT	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SEDH	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SEDU	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	94,20%	97%
SEDURB	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	73,91%	87%
SEFAZ	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	95,68%	98%
SEG	Sim	Não	Sim	Sim	73%	98,33%	86%
SEGER	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SEJUS	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	96,12%	98%
SEMOBI	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	96,00%	98%
SEP	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SESA	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	91,50%	96%
SESP	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	92,99%	96%
SESPORT	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SETADES	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
SETUR	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%
VG	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	100,00%	100%

Tabela 4 – Resultado Final das Análises



Com base nos dados acima, classificamos os órgãos em 5 categorias de acordo com o percentual de atendimento aos quesitos avaliados:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO (%)
A	94 a 100
B	75 a 93
C	50 a 74
D	25 a 49
E	0 a 24

Tabela 5 – Categorias de acordo com o atendimento aos quesitos

O gráfico 2 demonstra a quantidade de órgãos em cada categoria, comparado com os anos anteriores:

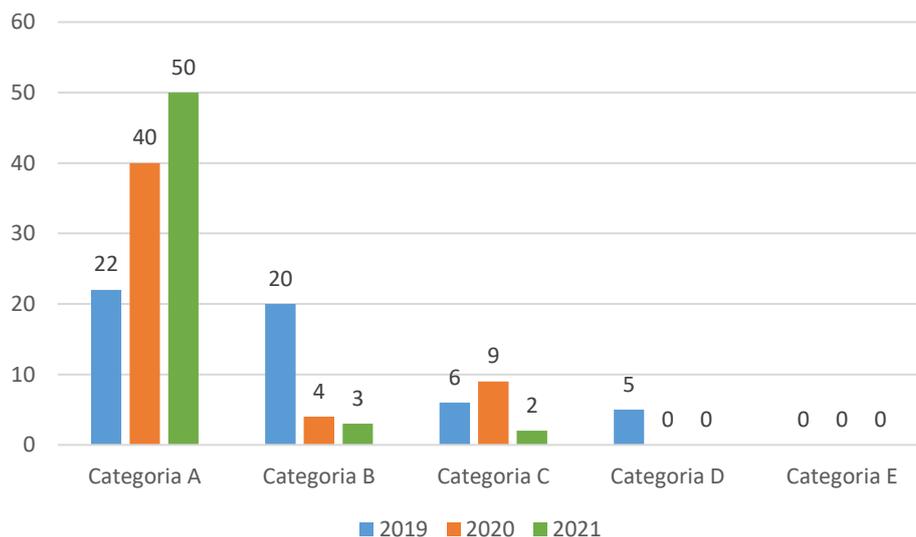


Gráfico 2 – Órgãos classificados por categoria



5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar o atendimento à transparência passiva por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Ao todo, foram 55 órgãos/entidades que tiveram suas respostas avaliadas em 5 quesitos, conforme critérios do Decreto nº 3.152-R/2012, artigos 9º, 11, 15, 16, 17 e 19.

Identificamos que todos os órgãos responderam aos pedidos de informação analisados, apresentando uma resposta qualificada, primando por uma comunicação clara, objetiva e completa. Entretanto, alguns órgãos responderam fora do prazo legal.

Analisando as respostas fornecidas, observamos que alguns representantes de ouvidoria, diante de pedidos de informação genéricos, não comunicaram ao cidadão as informações que seriam necessárias para o devido atendimento da demanda, nem orientou ao requerente que registrasse novo pedido com os dados complementares.

Considerando a alteração realizada pelo PRODEST no sistema de Ouvidoria - e-Ouv, incluindo a comunicação automática sobre a possibilidade de recurso de negativa, o quesito 4 foi classificado com atendido por todos os órgãos/entidades, conforme disposto no art. 9º, IV, do Decreto nº 3.152-R/2012.

Salientamos que os ouvidores setoriais e representantes de Ouvidoria são, nos termos do art. 66 do Decreto 3.152-R/2012, as autoridades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no órgão, e devem exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual no 9.871, de 2012;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Secretaria de Estado de Controle e Transparência;



III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 deste Decreto.

Face ao exposto, recomendamos que continuem utilizando os mecanismos de controle de prazo já disponíveis no sistema e-Ouv. Sempre fornecendo respostas objetivas e completas, atendendo todos os questionamentos do cidadão.

Ressaltamos que estão disponibilizados, no Portal de Acesso à Informação (www.acessoainformacao.es.gov.br), diversos conteúdos que orientam sobre a Lei de Acesso à Informação, tais como vídeos, cartilhas, infográficos e manuais, que devem ser consultados por todos os servidores responsáveis pelo atendimento às demandas de Pedido de Acesso à Informação.

Por fim, informamos que a Controladoria-Geral da União disponibiliza um Programa de Certificação em Ouvidoria, com diversos cursos gratuitos que podem ser acessados pelo site <http://ouvidorias.gov.br/ouvidorias/certificacao>, e muito contribuem para a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Audiceia Lima Silva Andrade
Auditora do Estado
Coordenadora de Ouvidoria

Mirian Porto do Sacramento
Subsecretária de Estado da
Transparência



Anexo 1

Entidade	ADERES		
Protocolo	2021070803	Data	13/07/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	AGERH		
Protocolo	2021090787	Data	15/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	APEES		
Protocolo	2021090325	Data	07/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	ARSP		
Protocolo	2021081290	Data	19/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	BANDES		
Protocolo	2021061615	Data	24/06/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	BANESTES		
Protocolo	2021091266	Data	21/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	CBMES		
Protocolo	2021091850	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	CEASA		
Protocolo	2021061805	Data	28/06/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	CESAN		
Protocolo	2021091629	Data	27/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	CETURB		
Protocolo	2021091906	Data	30/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	DER		
Protocolo	2021091432	Data	23/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	DETRAN		
Protocolo	2021091775	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Não	Sim
Observação			

Ao encerrar o pedido genérico, o órgão não indicou ao requerente quais informações seriam necessárias para o adequado atendimento do pedido. Também não orientou sobre a necessidade de registrar novo pedido com as informações complementares.



Entidade	DIO		
Protocolo	2021081193	Data	18/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	EESP		
Protocolo	2021081815	Data	27/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	ESGAS		
Protocolo	2021091593	Data	27/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	FAMES		
Protocolo	2021081981	Data	30/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	FAPES		
Protocolo	2021091425	Data	23/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	IASSES		
Protocolo	2021091424	Data	23/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	IDAF		
Protocolo	2021091785	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	IEMA		
Protocolo	2021091439	Data	23/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	IJSN		
Protocolo	2021071416	Data	20/07/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	INCAPER		
Protocolo	2021091720	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	INOVA		
Protocolo	2021080722	Data	11/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	IPAJM		
Protocolo	2021091794	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Não	Sim
Observação			

Ao encerrar o pedido genérico, o órgão não indicou ao requerente quais informações seriam necessárias para o adequado atendimento do pedido. Também não orientou sobre a necessidade de registrar novo pedido com as informações complementares.



Entidade	IPEM-ES		
Protocolo	2021090528	Data	10/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	JUCESS		
Protocolo	2021091539	Data	25/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	PCES		
Protocolo	2021091849	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	PGE		
Protocolo	2021081869	Data	28/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	PMES		
Protocolo	2021091064	Data	19/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	PROCON		
Protocolo	2021081644	Data	25/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	PRODEST		
Protocolo	2021091923	Data	30/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	RTV		
Protocolo	2021090718	Data	14/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	SCM		
Protocolo	2021091159	Data	20/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SCV		
Protocolo	2021090640	Data	13/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEAG		
Protocolo	2021091712	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEAMA		
Protocolo	2021090447	Data	09/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Entidade	SECOM		
Protocolo	2021091614	Data	27/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SECONT		
Protocolo	2021081625	Data	25/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SECTIDES		
Protocolo	2021091713	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SECULT		
Protocolo	2021080526	Data	09/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Entidade	SEDH		
Protocolo	2021081200	Data	18/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEDU		
Protocolo	2021091895	Data	30/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEDURB		
Protocolo	2021091616	Data	27/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEFAZ		
Protocolo	2021091683	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	SEG		
Protocolo	2021091706	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Não	Sim	Sim
Observação			

O pedido de informação foi respondido depois do prazo de 30 dias.

Entidade	SEGER		
Protocolo	2021091894	Data	30/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEJUS		
Protocolo	2021091834	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SEMOBI		
Protocolo	2021091805	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Entidade	SEP		
Protocolo	2021080519	Data	09/08/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SESA		
Protocolo	2021091912	Data	30/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SESP		
Protocolo	2021091840	Data	29/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SESPORT		
Protocolo	2021091480	Data	24/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			



Entidade	SETADES		
Protocolo	2021091622	Data	27/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	SETUR		
Protocolo	2021091710	Data	28/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			

Entidade	VG		
Protocolo	2021090981	Data	17/09/2021
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4
Sim	Sim	Sim	Sim
Observação			
